



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3156/2024

ACRESCENTA A AÇÃO ALUGUEL SOCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NO PROGRAMA TEMÁTICO BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO GP 491/2024, CMP 3094/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

Art. 1º - Fica acrescentada a Ação "Aluguel Social para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar", no Programa Temático "Petrópolis Igualitária" do Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal do Projeto de Lei Substitutivo GP 491/2024, CMP 3094/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025:

CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA TEMÁTICO	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	METAS	2025
2010	Benefícios Eventuais		Aluguel Social para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar	Pessoas Atendidas	100

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A implementação do aluguel social para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Petrópolis é uma medida essencial para garantir a segurança e a dignidade dessas mulheres. O Centro de Referência em Atendimento à Mulher Tia Alice (CRAM Tia Alice) registrou 1.529 atendimentos em 2023, dos quais 361 foram novos casos. Este número expressivo demonstra a prevalência da violência contra a mulher na região e a necessidade urgente de mecanismos de suporte. A Lei 8.637, promulgada pela Câmara Municipal de Petrópolis e de autoria da vereadora Júlia Casamasso, assegura auxílio aluguel de R\$ 1.000,00 mensais por 12 meses, prorrogáveis por igual período, proporcionando um refúgio seguro para que as vítimas se afastem de seus agressores e reconstruam suas vidas com um mínimo de estabilidade e proteção.

Os dados do Dossiê Mulher 2023 revelam uma realidade alarmante: em 2022, foram registrados 2.664 casos de violência contra a mulher em Petrópolis. A violência psicológica foi a mais frequente, com 881 vítimas, seguida pela violência física com 744 casos. A maioria desses crimes ocorre dentro das residências, perpetrados por parceiros ou ex-parceiros, tornando crucial a disponibilização de um local seguro para as vítimas. A promulgação da Lei 8.637 é um passo significativo, e a construção de uma emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para contemplar essa lei assegura os recursos financeiros necessários para a efetividade do auxílio aluguel. Isso permite que as mulheres deixem o ambiente de violência sem a preocupação imediata com moradia, essencial para a recuperação emocional e física.

Além disso, a lei que garante auxílio aluguel fortalece a rede de apoio e acolhimento já existente, como o CRAM, que oferece atendimento personalizado. Com 44% dos crimes de violência doméstica cometidos por companheiros ou ex-companheiros e 44% ocorrendo nas próprias casas das vítimas, o aluguel social se torna uma ferramenta fundamental para quebrar o ciclo de violência. Ele não só oferece segurança imediata, mas também empodera as mulheres, promovendo a independência financeira e emocional necessária para um recomeço digno e seguro. A inclusão da emenda na LDO para garantir a implementação desta lei sublinha o compromisso da administração municipal em proteger e promover a autonomia das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2024



JÚLIA CASAMASSO
Vereadora